Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº 2255, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA A RUA QUE TRANSPÕE O LOTEAMENTO SUL BRASIL SILVEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, DENOMINADA DE RUA "ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica a Rua "Que transpõe o loteamento Sul Brasil Da Silveira", Localizada no Bairro Centro, denominada de Rua "Antônio Joaquim Da Silveira Netto".

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.C

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (23) vinte e três dias do mês de maio de 2017.

JOÃO HOHEMBER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei nº 007 Tem o intuito de Homenagear este cidadão Jariense muito conhecido por todos e que sempre auxiliou os menos favorecidos, usava sua casa para dar abrigo á pessoas vindas do interior que não tinham onde se hospedar.

O terreno onde esta situado o loteamento Sul Brasil Da Silveira pertenceu ao Senhor Antônio Joaquim Da Silveira Netto.

Em anexo Biografia.

De autoria:

Maria Santa Silva de Oliveira (PP)

Vereadores que subscrevem:

Lucas Silveira Ribeiro (PSB)